DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 | Ano IV | Edição nº 896 | Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3
Editais de notificação	5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Tributos arrecadados	6
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	8
Atos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA, Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, tendo em vista a inexistência da apresentação de recursos ao resultado do Pregão Presencial nº 32/2019;

ADJUDICO, nos termos do inciso XX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, combinado com o inciso VI, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93, o Pregão Presencial nº 32/2019, do tipo menor preço por item, ou seja, aquisição de equipamentos e materiais para a EMEF "Joaquim de Abreu Sampaio Vidal", as empresas abaixo relacionadas:

1 – PROTEC INFORMÁTICA DE OLIMPIA – EIRELI – EPP, CNPJ nº 61.130.340/0001-21, com sede na Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, nº 831, Patrimônio de São João Batista, na cidade de Olímpia-SP, item: 12.

2 – E.M Marques Informática EPP, CNPJ nº 13.641.651/0001-02, sediada a Rua Agenor Martins Vieira, 2-93, Bauru – SP, itens: 10 e 11.

3 – G.S.A. SERVIÇOS URBANOS EIRELI - ME, CNPJ nº 31.047.812/0001-16, sediada a Av. bento de Oliveira Carvalho, nº 442, Pirangi – SP, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08 e 09.

4 – LENISE ARRABAÇA BARBOSA INFORMÁTICA - EPP, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, sediada a Rua Floriano Peixoto, nº 380, Salas 17 e 18, Centro, Santo Antonio da Platina – PR, itens: 06, 13 e 14.

As aquisições dos equipamentos e materiais adjudicados acima ficam condicionados à Homologação e Ordem de Compra do Senhor Prefeito Municipal.

Município de Pirangi, 17 de Dezembro de 2019.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Pregoeira

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

CONTRATO PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO E CONTINUADO DE COMBUSTÍVEIS

Pelo presente instrumento, no qual figuram de um lado, na condição de CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 579, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CARLOS DE MORAES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 11.520.654-14 e CPF/MF nº 005.808.248-45, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Manoel Ferreira Pinto, nº 565, e na condição de CONTRATADA AUTO POSTO P.J. LTDA, com sede à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 1877, nesta cidade Pirangi, Estado de São Paulo. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 56.795.735/0001-03 neste ato representado por Sócio Proprietário, Senhor EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 23.441.709-2 inscrito no CPF/MF sob o nº 267.587.648-85, residente na cidade de São José do Rio Preto, SP, à Rua José Barbar Cury, nº 242, Jardim Vista Alegre, CEP – 15061-690 cujo objeto é o fornecimento diário e continuado de combustíveis, na melhor forma de direito, a alteração da cláusula e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 3.1, da Cláusula 3ª "DOS PREÇOS", do Contrato Administrativo nº 09/2019 com as alterações introduzidas pelos aditamentos subsequentes, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro concedendo revisão diante da oscilação dos preços de mercado, valores que entraram em vigor a partir de 18/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1- Pelo fornecimento a CONTRATANTE pagará os preços respectivamente, por litro de etanol, mantendo o valor da gasolina, óleo diesel e diesel S-10 em vigor, como segue:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

ITEM	UNIDADE	PREÇO UNIT.	TIPO	QUANTIDADE
01	litros	2,97	Etanol	30.000

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 17 de dezembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

LUIZ CARLOS

Prefeito Muncipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

AUTO POSTO P.J. LTDA

EDUARDO MOGENTALE ORMELEZE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

Carla Regiane Busnardo de Souza

RG nº 25.269.070-9

2) _____

Silvana Benedita Fâncio

RG nº 15.320.084-4

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Prefeitura Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Prefeito Municipal – LUIZ CARLOS DE MORAES, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2019, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2018, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 19 de dezembro de 2.019, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
2	MARINARA GALBERO RICCI	54.517.921-X	15/03/2000	14

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

Pirangi, 16 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito do Município de Pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Prefeitura Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Prefeito Municipal – LUIZ CARLOS DE MORAES, conforme ato de Homologação do Chamamento Público nº 001/2019, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Pirangi, situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 579, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2018, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, até o dia 19 de dezembro de 2.019, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
3	PIETRA MARQUES DE GODOY	53.141.597-4	26/01/2001	9

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.

Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Prefeitura Municipal de Pirangi.

Pirangi, 17 de dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito do Município de Pirangi

Editais de notificação

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1 of 1

Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 09/12/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	1718.01.3.1.0	490.616,08
TOTAL DOS RECURSOS			**490.616,08**

Recursos recebidos em: 10/12/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	5.277,92
BANCO DO BRASIL S.A.	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	1718.01.2.1.0	483.776,07
TOTAL DOS RECURSOS			**489.053,99**

Recursos recebidos em: 16/12/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
BANCO DO BRASIL S.A.	TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	1718.05.1.1.0	44.630,31
TOTAL DOS RECURSOS			**44.630,31**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**1.024.300,38**

PIRANGI , SP , 17 de dezembro de 2019

Prefeito Municipal

R e c i b o.
Em, ____/ ____/ _____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	446.615,09	0,00	446.615,09
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	12.195,77	1.243,20	13.438,97
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	921.687,23	104.500,73	1.026.187,96
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	593.321,81	482.440,67	1.075.762,48
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	990.400,20	111.102,26	1.101.502,46
1122.01.1.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública - Principal	249.394,51	27.714,78	277.109,29
1122.01.1.1.02.00	Taxa de Expediente - Principal	234.122,85	23.705,18	257.828,03
1122.01.1.1.03.00	Taxa de Limpeza de Terreno - Principal	11.092,73	1.752,96	12.845,69
1128.01.1.1.00.00	TAXA FISCALIZ. VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	10.278,54	1.135,14	11.413,68
1128.01.9.1.01.00	Taxa de Licenciamento para Funcionamento de Estabelecimentos	69.497,01	585,35	70.082,36
1128.01.9.1.02.00	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especia	3.977,92	0,00	3.977,92
1128.01.9.1.03.00	Taxa de Licenciamento para Execução de Obras - Principal	11.357,70	1.363,47	12.721,17
	Sub Total	3.553.941,36	755.543,74	4.309.485,10
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	9.004.555,48	962.392,56	9.966.948,04
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1% COTA-DEZ.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1% COTA-JULHO-PRINCIPAL	472.490,11	0,00	472.490,11
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	101.767,13	2.484,58	104.251,71
	Sub Total	9.578.812,72	964.877,14	10.543.689,86
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	7.137.411,84	733.164,52	7.870.576,36
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	2.011.913,08	63.996,83	2.075.909,91
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	52.677,00	5.003,66	57.680,66
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	18.269,13	0,00	18.269,13
	Sub Total	9.220.271,05	802.165,01	10.022.436,06
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Dedução FUNDEB - FPM	-1.813.545,61	-192.478,48	-2.006.024,09
9510.00.0.0.02.00	Dedução FUNDEB - ITR	-20.353,33	-496,90	-20.850,23
9510.00.0.0.03.00	Dedução FUNDEB - ICMS Desoneração - LC 87/96	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	Dedução FUNDEB - ICMS	-1.427.482,18	-146.632,88	-1.574.115,06
9510.00.0.0.05.00	Dedução FUNDEB - IPVA	-389.747,88	-12.799,37	-402.547,25
9510.00.0.0.06.00	Dedução FUNDEB - IPI	-10.535,41	-1.000,73	-11.536,14
	Sub Total	-3.661.664,41	-353.408,36	-4.015.072,77

MUNICIPIO DE PIRANGI
Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 579
45343969/0001-01 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Novembro
MUNICIPIO DE PIRANGI

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	18.691.360,72	2.169.177,53	20.860.538,25

PIRANGI, 30 de novembro de 2019

LUIZ CARLOS DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ RICARDO CADAMURO
CONTADOR - CRC: 1SP-224170/O-5/SP

MARIA DA GRAÇA DA SILVA RIBEIRO
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 07, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MENSAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020 do Poder Legislativo Municipal conforme disposto no artigo 8º parágrafo único, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - O anexo deste Ato estabelece a programação financeira mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2020, da Câmara Municipal.

Artigo 2º - Se verificado desequilíbrio, quando do cumprimento da Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, adotar-se-ão os limites estabelecidos no artigo 9º, da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 17 de dezembro de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente da Câmara

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, bem como em imprensa oficial do município, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019 DE 17/12/2019

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DAS TRANSFERÊNCIAS MENSAIS

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
TOTAL DAS INTERF. FIN.	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00
INTERF. FINANCEIRAS	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00	92.500,00

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 07/2019 DE 17/12/2019

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (ACUMULADOS)

	ATÉ JANEIRO	ATÉ FEVEREIRO	ATÉ MARÇO	ATÉ ABRIL	ATÉ MAIO	ATÉ JUNHO	ATÉ JULHO	ATÉ AGOSTO	ATÉ SETEMBRO	ATÉ OUTUBRO	ATÉ NOVEMBRO	ATÉ DEZEMBRO
DESPESAS CORRENTES	**90.833,33**	**181.666,66**	**272.499,99**	**363.333,32**	**454.166,65**	**544.999,98**	**635.833,31**	**726.666,64**	**817.499,97**	**908.333,30**	**999.166,63**	**1.090.000,00**
DESP. E ENCARGOS SOCIAIS	65.750,00	131.500,00	197.250,00	263.000,00	328.750,00	394.500,00	460.250,00	526.000,00	591.750,00	657.500,00	723.250,00	789.000,00
OUTRAS DESP. CORRENTES	25.083,33	50.166,66	75.249,99	100.333,32	125.416,65	150.499,98	175.583,31	200.666,64	225.749,97	250.833,30	275.916,63	301.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	**1.666,67**	**3.333,34**	**5.000,01**	**6.666,68**	**8.333,35**	**10.000,02**	**11.666,69**	**13.333,36**	**15.000,03**	**16.666,70**	**18.333,37**	**20.000,00**
INVESTIMENTOS	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	**92.500,00**	**185.000,00**	**277.500,00**	**370.000,00**	**462.500,00**	**555.000,00**	**647.500,00**	**740.000,00**	**832.500,00**	**925.000,00**	**1.017.500,00**	**1.110.000,00**